

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de abril de 2020.
DECRETO Nº 36819

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.100,72.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18986/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 157.100,72 (cento e cinquenta e sete mil, cem reais e setenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.071.05.5000064.339030.535	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS	157.100,72
TOTAL		157.100,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSEAC FNAS e BL PSEMC FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36820

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.140.594,89.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21379/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.140.594,89 (doze milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	3.618.142,46
2010.0612200312.121.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	3.523.464,47
0610.0206200492.158.01.1100000.319011.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	2.656.356,91
0510.0412200602.173.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	2.342.631,05
TOTAL		12.140.594,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0991.1545200261.015.01.1000243.449039.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	12.140.594,89
TOTAL		12.140.594,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 28 de abril de 2020.
PORTARIA Nº 972/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 75/2020-GP, que designou o servidor **Osni Rodrigues Galdino** (código 35506), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-700), lotada na SS19.04.01.02.

PORTARIA Nº 973/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores, conforme segue: 1-747/2020-GP, referente à senhora **Cintia Oliveira de Castro**;

2-875/2020-GP, no que diz respeito à nomeação do senhor **Guilherme dos Santos Baggio**.

PORTARIA Nº 974/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 71/2020-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel Costa (código 48425) (424);

Para: Supervisão de Setor (277-700), lotada na SS19.04.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Osni Rodrigues Galdino.

PORTARIA Nº 975/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Maria José Elias dos Santos - RG 879095 CPF 647.740.074-04;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-121);

Vaga: exoneração de Giovanni Tironeli Principato.

PORTARIA Nº 976/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sra. Simone Rodrigues da Costa - RG 47.014.086-0;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-176);

Vaga: exoneração de Marcos Paulo Demetrio dos Santos.



COMÉRCIO DURANTE A QUARENTENA (COVID-19)

Oficinas mecânicas, auto peças, assistências técnicas em geral, borracharias e bicicletarias podem continuar funcionando.

Obs.: Estes espaços deverão garantir a limitação de pessoas em seus ambientes, prezando pela não disseminação do Coronavírus.

Decreto Municipal nº 36757/20

GUARULHOS COMBATENDO O CORONAVÍRUS (COVID-19) #PrevineGru

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariioficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PROCESSO: 31376/2019

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 692

EXIGIBILIDADE: 27/04/2020

PERÍODO: Parcela 11

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO: 902/2020 – FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5901/2020

LIQUIDAÇÃO: 13226/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 4.898.013,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil e treze reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

COMPETÊNCIA: Maio/2020

EXIGIBILIDADE: 05/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE138/20-DLC PA20317/18 menor preço global, visando contratação de empresa para prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico. Abertura:13/05/2020 08:30.Disputa:13/05/2020 09hs.

Julgamento de Recurso:

CP 34/19-DLC PA 72289/18

Recorrente: Planos Engenharia Ltda EPP

Decisão: Dado Provimento, classificando a proposta da empresa Planos Engenharia Ltda EPP.À vista disso, fica reformada a decisão anterior da CPL-DLC.02 quanto a classificação das propostas das empresas habilitadas conforme segue: 1º Lugar: Planos Engenharia Ltda EPP; 2º lugar: KF2 Engenharia e Consultoria Eireli EPP; 3º lugar: System Engenharia S/S Ltda EPP; 4º lugar: Firm Consultoria de Projetos Ltda ME; 5º lugar: Engefig Engenharia Ltda EPP; 6º lugar: Prest'mo Engenharia Ltda EPP; 7º lugar: E.A.C. Consultoria Ltda EPP. Sendo assim, fica declarada vencedora a empresa Planos Engenharia Ltda EPP.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**),Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

COMÉRCIO DURANTE A QUARENTENA (COVID-19)

Transportadoras podem continuar funcionando, desde que sigam todas as orientações sobre higienização do ambiente e proteção dos funcionários, como a utilização de máscaras.

Decreto
Municipal
nº 36757/20

**GUARULHOS
COMBATENDO O
CORONAVÍRUS**
(COVID-19)

#PrevineGru
#PactoPelaVida

